



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

DESPACHO GESCON 180112 Nº 161/2025

Processo SEI nº: 058.00118424/2025-94

Interessado: DEINTER 8 - Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente - Setor Finanças

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL NOVA SEDE DA DELSECPOL DE PRESIDENTE PRUDENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos.

1. Trata-se do processo administrativo nº 058.00118424/2025-94, instaurado para contratação de prestação de serviço de produção de comunicação visual destinado a atender à necessidade de identificação da nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, situada na Rua Ribeiro de Barros, nº 630, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP.

2. A contratação fundamenta-se na conclusão iminente da obra de reforma da nova sede da Delegacia Seccional, que já se encontra com 98,34% dos serviços executados, restando apenas a instalação da comunicação visual para identificação do imóvel perante a população.

3. A contratação direta, em tese possível, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado de R\$ 41.733,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais) é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 estabelecido para contratação de serviços em geral.

4. Foi designado LAURI RAPOSO JUNIOR, Investigador de Polícia, CPF 096.374.468-26, como servidor responsável pela elaboração dos artefatos preparatórios da fase interna.

5. Foram devidamente elaborados e juntados aos autos os seguintes documentos:

- a) Informação nº 019/2025-LRJ (id. 0083717482), que demonstra a necessidade de contratação dos serviços de comunicação visual;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

-
- b) Despacho nº 163/25-LRJ (id. 0083726797), autorizando a abertura do procedimento administrativo;
 - c) Pesquisa de preços junto a cinco empresas cadastradas no SICAF (ids. 0083944977, 0083945506, 0083946067, 0083946367, 0083947595);
 - d) Informação nº 020/2025-LRJ (id. 0083955601), consolidando a coleta de propostas e classificação das ofertas;
 - e) Mapa de Pesquisa de Preços (id. 0084614100), demonstrando preço médio de R\$ 54.210,60 e menor preço de R\$ 41.733,00;
 - f) Portaria publicada no DOE em 08/10/2025 (id. 0084753346), designando agente de contratação, fiscais e gestor;
 - g) Declaração de utilização de minuta padronizada - DFD (id. 0084786197);
 - h) Documento de Formalização de Demanda nº 62/2025 (id. 0084786734);
 - i) Declaração de utilização de minuta padronizada - ETP (id. 0084794737);
 - j) Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025 (id. 0084794998), elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.017/2023;
 - k) Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 43/2025 (id. 0085030732);
 - l) Declaração de utilização de minuta padronizada - TR (id. 0085182544);
 - m) Termo de Referência nº 50/2025 (id. 0085183269), elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185/2023;
 - n) Planilha Orçamentária (id. 0085190339);
 - o) Solicitação de Recursos nº 81/2025 (id. 0085197758), protocolada junto à Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários;
 - p) Informação nº 021/2025-LRJ (id. 0085301631), referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa STOPA PAINEIS LTDA EPP; e
 - q) Documentação de habilitação da empresa STOPA PAINEIS LTDA EPP (id. 0085302527), compreendendo consultas aos cadastros restritivos, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, contrato social, declarações e demais documentos exigidos.

6. É o relatório.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

II - MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO DIRETA

7. Passo à análise e deliberação sobre os aspectos centrais da contratação direta por dispensa de licitação, em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao Decreto Estadual nº 68.304/2024, fundamentado nas diretrizes consolidadas pela doutrina administrativista e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

II.1 Autorização para contratação direta por dispensa de licitação

8. Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 68.304/2024, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação para prestação de serviço de produção de comunicação visual, destinada à identificação da nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, compreendendo a confecção e instalação de 11 (onze) módulos verticais do tipo totem/placa, 50 (cinquenta) metros lineares de faixas adesivas, 50 (cinquenta) unidades de placas do tipo bandeira frente e verso, 13 (treze) adesivos com inscrição “POLÍCIA CIVIL” e 13 (treze) adesivos com brasão da Polícia Civil, considerando que o valor de R\$ 41.733,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais) é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 estabelecido para contratação de serviços em geral, e que a contratação atende aos princípios da economicidade e da proporcionalidade, conforme detalhado no item II.7 deste despacho.

II.2 Justificativa para a contratação direta

9. A contratação direta justifica-se pelo relevante interesse público multidimensional que envolve:

9.1 A identificação essencial do imóvel público, considerando que “haverá a necessidade de identificação do prédio, uma vez que até o presente momento não há símbolos ou letreiros que o identifiquem, e se faz necessária à contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, uma vez que a atual contratada da obra de reforma da nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, não tem interesse em aditar tal serviço no contrato nº 12/23 considerando que a obra já está com 98,34% dos serviços concluídos” (ETP 43/2025, item 3.12);



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

9.2 A segurança do ambiente e orientação da população, uma vez que “o serviço é essencial visando até mesmo à segurança do ambiente e a fim de orientar os usuários e a população em geral” (ETP 43/2025, item 3.12);

9.3 A padronização e conformidade normativa, pois “os serviços de comunicação visual deverão seguir o Manual de Aplicação de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado de São Paulo (PCSP) que foi elaborado pela Assistência Policial de Comunicação Social (APCS/DGPAd) com o objetivo de padronizar o uso do brasão oficial da PCSP, regulamentado pela Portaria DGP nº 92, de 21 de outubro de 2019, destinada a identificação de local” (ETP 43/2025, item 3.13);

9.4 A uniformidade e qualidade técnica, considerando que “a contratação do serviço de comunicação visual em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, tendo em vista que a divisão do objeto em itens causaria a perda na economia em escala, pois contratar empresas diferentes oneraria a Administração e dificultaria a fiscalização de serviços distintos. Assim, ao se contratar várias empresas para realizar diferentes serviços da mesma natureza, é possível que haja problemas na uniformidade das placas de identificação, sendo que o mais adequado é que todos os serviços tenham o mesmo padrão de fabricação” (ETP 43/2025, item 10.1);

9.5 A economicidade e eficiência administrativa, uma vez que “a pretendida contratação demonstra ser benéfica em termos de economicidade, eficácia e eficiência, com o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade do ambiente de trabalho da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente e, consequentemente, no desenvolvimento do serviço público de alta relevância” (ETP 43/2025, item 13.1.3);

10. Alia-se, ainda, à economicidade e eficiência administrativa proporcionadas pela contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025 (id. 0084794998) e no Termo de Referência nº 50/2025 (id. 0085183269).

II.3 Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência

11. APROVO o Estudo Técnico Preliminar nº 43/2025 (id. 0084794998), elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.017/2023, o qual apresenta robusta



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

fundamentação técnica, destacando-se:

11.1 A descrição detalhada da necessidade (itens 3.1 a 3.14), que demonstra que a Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente contratou empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de reforma da nova sede, sendo que o projeto de arquitetura contemplou no item 18 a Comunicação Visual e Tátil, porém a planilha orçamentária da obra incluiu apenas itens 18.4, 18.5 e 18.6, no valor de R\$ 2.225,12, deixando de contemplar os módulos verticais de sinalização externa essenciais para identificação do imóvel;

11.2 A análise da solução proposta (item 7.1), indicando que “a contratação do serviço de comunicação visual na nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente demonstra tecnicamente o meio de contratação mais viável, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei n. 14.133/2021 - nova Lei de Licitações, bem como as demais normas pertinentes”;

11.3 A estimativa de quantidades fundamentada (item 8.1), baseada nas especificações técnicas do Memorial Descritivo elaborado pela empresa RICARDO TAVARES ZENIYA ME (CNPJ 42.866.433/0001-74), contratada para gerenciamento e fiscalização da obra, compreendendo “confeção e instalação de 11 (onze) módulos verticais do tipo ‘totem/placa’, confeção de 50 (cinquenta) metros lineares de faixas adesivas que serão instaladas nos vidros existente em portas do imóvel, 13 (treze) adesivos com a inscrição ‘POLÍCIA CIVIL’ e a instalação de 13 (treze) adesivos do brasão da Polícia Civil”;

11.4 A estimativa de valores (item 9.2) no montante de R\$ 41.733,00, utilizando pesquisa direta com 05 (cinco) fornecedores cadastrados no SICAF, sendo identificado como menor preço a proposta da empresa STOPA PAINEIS LTDA (CNPJ 01.682.891/0001-76), e preço médio de R\$ 54.210,60;

11.5 A justificativa da contratação integrada (item 10.1), demonstrando que “a contratação do serviço de comunicação visual em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, tendo em vista que a divisão do objeto em itens causaria a perda na economia em escala, pois contratar empresas diferentes oneraria



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

a Administração e dificultaria a fiscalização de serviços distintos”, além de despadronizar o serviço fornecido;

11.6 A análise de benefícios (item 13), evidenciando que a contratação permitirá “atender aos preceitos legais vigentes observando as disposições previstas no Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado de São Paulo, disciplinado pela Portaria DGP-92, de 21 de outubro de 2019”, bem como garantir “economicidade, eficácia e eficiência, com o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis”, evidenciando que a contratação é medida essencial para viabilizar a inauguração e funcionamento adequado da nova sede da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente.

12. APROVO o Termo de Referência nº 50/2025 (id. 0085183269), elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185/2023, o qual define tecnicamente o objeto da contratação, destacando-se:

12.1 A especificação técnica detalhada do objeto (item 1.1), estabelecendo 10 (dez) itens de comunicação visual, compreendendo: módulo vertical tipo totem metálico 3,00m x 4,30m (R\$ 11.800,00), totem metálico 2,60m x 3,50m (R\$ 5.600,00), faixas de portas de vidro - 50 metros lineares (R\$ 1.900,00), faixas adesivas com brasão - 13 unidades (R\$ 325,00), brasões 30cm x 25cm - 13 unidades (R\$ 468,00), totem estacionamento 3,35m x 40cm (R\$ 2.400,00), placas externas 80cm x 80cm - 06 unidades (R\$ 2.040,00), placas bandeira frente/verso - 50 unidades (R\$ 2.800,00), módulo vertical totem dupla face com LED 4,50m x 1,00m (R\$ 9.600,00) e totem metálico 2,46m x 2,40m (R\$ 4.800,00), todos conforme *layouts* especificados no Memorial Descritivo anexo;

12.2 A metodologia de execução (itens 5.1.1 e 5.1.2), definindo que o início da execução ocorrerá em 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para confecção e instalação completa das placas;

12.3 Os critérios de aceitação e qualidade (itens 7.3 e 7.10), estabelecendo recebimento provisório em 05 (cinco) dias pelos fiscais técnico e administrativo, e recebimento definitivo em 05 (cinco) dias após o provisório, mediante verificação da qualidade e conformidade dos serviços;



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

12.4 As condições de entrega e local (item 5.2.1), determinando que os serviços serão prestados na Rua Ribeiro de Barros, nº 630, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, das 08:00 às 16:00 horas em dias úteis;

12.5 A forma de fiscalização (itens 6.8 a 6.21), prevendo acompanhamento pelo fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato, conforme Decreto Estadual nº 68.220/2023, com anotação de todas as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato;

12.6 A exigência de vistoria prévia facultativa (itens 4.2 a 4.6), assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria acompanhado por servidor designado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 15h00 horas, ou apresentação de declaração formal de conhecimento do local e das condições de realização do objeto, assegurando que o objeto seja executado com padrão técnico adequado, em conformidade com o Manual de Aplicação de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

II.4 Declaração sobre bens de luxo

13. DECLARO que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 67.985/2023, uma vez que a comunicação visual institucional constitui item essencial para identificação de repartição pública, orientação da população e segurança do ambiente, não se caracterizando como supérfluo ou de elevado valor artístico, conforme expressamente consignado no item 1.1.4 do Termo de Referência nº 50/2025.

II.5 Condições de execução, pagamento e garantias

14. DEFINO as condições de execução conforme Termo de Referência nº 50/2025: início em 05 (cinco) dias da ordem de serviço, prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para confecção e instalação completa de todos os módulos e placas, no local Rua Ribeiro de Barros, nº 630, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, em horário de 08:00 às 16:00 horas em dias úteis, sob regime de empreitada por preço global (item 8.2 do TR).

15. ESTABELEÇO as condições de pagamento: prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, desde que finalizada a liquidação da despesa, mediante recebimento provisório em 05 (cinco) dias e definitivo em 05 (cinco) dias após o provisório, por meio de ordem



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

bancária para depósito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, conforme itens 7.3, 7.10 e 7.23 do Termo de Referência nº 50/2025.

16. DISPENSO a exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor da contratação (R\$ 41.733,00), a natureza do objeto (serviços de comunicação visual sem complexidade técnica excepcional) e a desnecessidade de imobilização de recursos do contratado, conforme item 4.1 do Termo de Referência nº 50/2025, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sem prejuízo da garantia do CDC.

II.7 Modalidade de contratação direta e procedimento

17. DEFINO a modalidade contratação direta por dispensa de licitação SEM DISPUTA ELETRÔNICA, conforme art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. JUSTIFICO excepcionalmente a não realização de disputa eletrônica pelos fundamentos da economicidade e proporcionalidade, demonstrando que a relação entre os custos administrativos do procedimento licitatório e o valor da contratação (R\$ 41.733,00) tornaria a licitação antieconômica e desproporcional, além de apresentar vantagens concretas para a Administração.

19. Com efeito, conforme consagrado pela doutrina administrativista, *“a fixação de um limite de valor, abaixo do qual a lei faculta a dispensa de licitação, é medida salutar, porque o bem visado pela Administração, por ser de valor irrisório ou insignificante pode, muitas vezes, não compensar o ônus imposto ao procedimento licitatório”* (SERVÍDIO, Américo. Dispensa de licitação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1979, p. 93).

20. De fato, *“o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade cabível, possui certos custos para sua implementação, tanto os típicos da rotina administrativa caracterizados pelos custos fixos com salários, equipamentos, energia e insumos, quanto os decorrentes de publicidade dos atos da licitação, aconselhando a Administração a contratar diretamente as obras, serviços e bens de valor de pouca expressão monetária, atendendo ao princípio da economicidade”* (TOLOSA FILHO, Benedicto. Contratando sem licitação. 2. ed. Rio



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

de Janeiro: Forense, 2000, p. 67), e complementa que “*os eventuais benefícios do procedimento licitatório, que, pouca atração exerceriam sobre eventuais fornecedores, por certo sucumbiriam pelos custos processuais, tornando a contratação antieconômica*” (TOLOSA FILHO, Benedicto. Contratando sem licitação. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 67).

21. No mesmo sentido doutrinário, “*o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo*” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 11. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 176).

22. No presente caso, os custos diretos e indiretos de um procedimento licitatório formal (publicações, análises, prazos recursais, eventual contencioso administrativo) geraria desperdício de recursos públicos, inclusive o humano, de modo que reputo que a relação custo-benefício da contratação direta sem disputa eletrônica é superior à alternativa de procedimento competitivo, considerando que o valor contratado (R\$ 41.733,00) representa 66,53% do limite legal para dispensa (R\$ 62.725,59).

23. Ressalte-se, ainda, que a urgência na conclusão da obra (98,34% executada) e a necessidade de inauguração da nova sede em prazo compatível com o interesse público, aliado ao vencimento do contrato de aluguel da DDM 24 horas (que deixará de ocupar prédio locado para vir para o prédio atual da DelSecPol), reforçam a vantagem da contratação direta sem disputa, permitindo maior celeridade na tramitação processual.

24. Ademais, a pesquisa de preços realizada junto a 05 (cinco) fornecedores cadastrados no SICAF demonstrou ampla participação do mercado fornecedor, com coleta de propostas que variaram entre R\$ 41.733,00 e R\$ 78.230,00, evidenciando que a competitividade já foi assegurada na fase preparatória através da cotação direta com múltiplos agentes econômicos aptos a contratar. A dispersão de preços (diferença de 87,45% entre a menor e a maior proposta) comprova que houve efetiva consulta ao mercado, tornando desnecessária a realização de disputa eletrônica, que traria apenas formalidade procedimental sem ganho material de vantajosidade para a Administração.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

25. ESTABELEÇO que a contratação será processada através do registro direto no Sistema de Compras do Governo Federal, com posterior publicação automática no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024, mediante seleção da proposta mais vantajosa dentre as 05 (cinco) ofertas coletadas na pesquisa de preços, tendo sido identificado como menor preço a proposta da empresa STOPA PAINEIS LTDA EPP, CNPJ nº 01.682.891/0001-76, no valor de R\$ 41.733,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais).

26. FUNDAMENTO a razão da escolha do contratado, em cumprimento ao art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes critérios objetivos:

26.1 Menor preço dentre as 05 (cinco) propostas coletadas na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores cadastrados no SICAF, conforme Informação nº 020/2025-LRJ (id. 0083955601) e Mapa de Pesquisa de Preços (id. 0084614100), sendo que a empresa STOPA PAINEIS LTDA EPP apresentou o valor de R\$ 41.733,00, inferior em 1,22% à segunda menor proposta (INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — R\$ 42.250,00), em 2,95% à terceira (FOCO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — R\$ 43.000,00), em 36,61% à quarta (VIP OUTDOOR E PAINEIS LTDA — R\$ 65.840,00) e em 46,65% à quinta (MULTISINAIS IND. E COM. LTDA — R\$ 78.230,00);

26.2 Cadastramento regular no SICAF, atestando a capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira para contratar com a Administração Pública, conforme consulta constante do id. 0085302527;

26.3 Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo anexo ao ETP nº 43/2025 (id. 0084794998), demonstrando capacidade de atendimento ao Manual de Aplicação de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado de São Paulo;

26.4 Vantajosidade econômica para a Administração, considerando que o valor proposto está 23,01% abaixo do preço médio apurado na pesquisa de mercado (R\$ 54.210,60), conforme Mapa de Pesquisa de Preços (id. 0084614100).

27. DETERMINO que, previamente à formalização do contrato, seja verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa STOPA PAINEIS LTDA EPP mediante



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

consulta atualizada aos cadastros informativos oficiais (Sicaf, CEIS, CNEP, CNCIAI, e-Sanções, CEEP, apenados TCE-SP e CADIN Estadual), em cumprimento ao art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. JUSTIFICO o preço contratado, em cumprimento ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a demonstração de sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, conforme os seguintes parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888/2023:

28.1 Pesquisa direta com 05 (cinco) fornecedores cadastrados no SICAF, conforme metodologia do art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, obtendo-se os seguintes valores:

- 1) STOPA PAINEIS LTDA EPP (R\$ 41.733,00);
- 2) INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (R\$ 42.250,00);
- 3) FOCO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (R\$ 43.000,00);
- 4) VIP OUTDOOR E PAINEIS LTDA (R\$ 65.840,00); e
- 5) MULTISINAIS IND. E COM. LTDA (R\$ 78.230,00).

28.2 Todas as propostas foram obtidas mediante solicitação formal de cotação (e-mails e ofícios), com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, contendo os elementos obrigatórios do §4º do art. 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 (descrição do objeto, valores unitário e total, CNPJ, endereços, data de emissão e identificação do responsável).

28.3 Preço médio apurado de R\$ 54.210,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), conforme Mapa de Pesquisa de Preços (id. 0084614100);

28.4 Vantajosidade do preço contratado, no valor de R\$ 41.733,00, que corresponde a 76,98% do preço médio de mercado, representando, portanto, uma economia de 23,02% em relação à média apurada;

28.5 Conformidade do preço unitário dos itens com os valores de referência, sendo que todos os 08 (oito) itens da planilha orçamentária (id. 0085190339) apresentam valores unitários inferiores ou compatíveis com as demais propostas coletadas.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

29. VERIFICO que o somatório das despesas realizadas pela unidade gestora 180112 no exercício financeiro de 2025 com objetos de mesma natureza (serviços de comunicação visual e sinalização) deve ser aferido pelo setor competente previamente à efetivação da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, mantendo-se rigorosamente dentro do limite legal estabelecido. DETERMINO ao fiscal administrativo que certifique nos autos, previamente à formalização do contrato, o valor total despendido no exercício de 2025 pela UGE 180112 com contratações enquadradas no mesmo ramo de atividade (classe 873, Serviços de Instalação, conforme PCA 2025), assegurando a conformidade com os limites legais e a transparência do controle de dispensa por valor.

II.8 Comprovação de habilitação do contratado

30. CERTIFICO que a empresa STOPA PAINEIS LTDA EPP, CNPJ nº 01.682.891/0001-76, comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência nº 50/2025 e no art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Informação nº 021/2025-LRJ (id. 0085301631) e documentação anexa (id. 0085302527), destacando-se:

30.1 Habilitação jurídica: contrato social devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, comprovando a regular constituição da empresa;

30.2 Regularidade fiscal federal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 06/04/2026;

30.3 Regularidade com o FGTS: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade até 02/11/2025;

30.4 Regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade até 06/04/2026;

30.5 Regularidade fiscal estadual e municipal: Prova de Inscrição Estadual e Municipal e Certidão de regularidade fiscal relativa à dívida ativa da Fazenda Municipal, com validade até 07/12/2025;



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

30.6 Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade até 08/03/2026;

30.7 Qualificação técnica: Declaração de Vistoria Prévia realizada, atestando o conhecimento das condições locais e das peculiaridades da execução do objeto;

30.8 Declarações complementares: Declaração de atendimento aos direitos trabalhistas e declaração de cumprimento às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

30.9 Comprovante de conta bancária: Banco do Brasil, agência 0097, conta corrente nº 003.695-1, para fins de pagamento;

30.10 Consultas aos cadastros restritivos: ausência de registros impeditivos nos seguintes cadastros oficiais: (i) SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (iii) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); (iv) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI); (v) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas (e-Sanções); (vi) Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP); (vii) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

31. FUNDAMENTO a exigência dos documentos de habilitação na necessidade de assegurar que o contratado possua capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira para a execução do objeto contratual, em consonância com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mitigando riscos de inexecução contratual e garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública.

II.9 Divulgação do orçamento estimado

32. AUTORIZO a divulgação do valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 41.733,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais), conforme planilha orçamentária (id. 0085190339) e mapa de pesquisa de preços (id. 0084614100), em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 24, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que não se



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

trata de hipótese de sigilo prevista no §3º do referido artigo, sendo a transparência dos valores pesquisados medida que fortalece o controle social e a *accountability* da contratação direta por dispensa de licitação.

II.10 Designação do responsável e gestor

33. RATIFICO a designação, formalizada por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de outubro de 2025 (id. 0084753346), de LAURI RAPOSO JUNIOR, Investigador de Polícia, CPF 096.374.468-26, como responsável pela condução da contratação direta (agente de contratação), bem como para exercer, cumulativamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato. CERTIFICO que o servidor designado detém qualificação técnica adequada para o acompanhamento da execução contratual, tendo sido responsável pela elaboração dos artefatos da fase interna (DFD, ETP, TR) em conformidade com os decretos estaduais aplicáveis, demonstrando conhecimento aprofundado das especificações técnicas do objeto e das condições de execução.

34. RATIFICO a designação, formalizada por meio da mesma Portaria publicada no DOE em 08/10/2025 (id. 0084753346), de LEONARDO DE SOUZA SIMONATO, Delegado de Polícia da Assistência Policial, CPF 295.400.478-97, como gestor do contrato, responsável pela coordenação dos atos de fiscalização técnica e administrativa, pelos atos preparatórios à instrução processual visando à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato, conforme arts. 16 a 19 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, devendo elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação.

II.11 Disposições complementares

35. O valor máximo da contratação fica estabelecido em R\$ 41.733,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais) para o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da emissão da ordem de início dos serviços, e prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, respeitando rigorosamente o limite de R\$ 62.725,59 estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de serviços em geral por dispensa de licitação.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

36. DETERMINO a publicação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a transparência e o acesso público às informações sobre a contratação direta, bem como a publicação de extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme legislação estadual aplicável, devendo ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

37. Considerando a aplicação da Resolução PGE nº 55/2023, que dispensa a análise jurídica para contratações diretas de pequeno valor quando utilizadas minutas padronizadas pela Procuradoria Geral do Estado, APROVO a utilização das minutas padronizadas disponíveis no Portal de Compras do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), em conformidade com o art. 1º, inciso I, da referida resolução, que expressamente estabelece a dispensa de análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas nas “contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do *caput*, e §3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado”.

38. CERTIFICO que foram apresentadas as Declarações de Utilização de Minuta Padronizada referentes ao DFD (id. 0084786197), ETP (id. 0084794737) e TR (id. 0085182544), todas assinadas digitalmente pelo servidor responsável e pela autoridade competente, atestando a conformidade dos artefatos com as minutas padronizadas e a ausência de alterações que descaracterizem o padrão estabelecido, o que afasta a necessidade de manifestação jurídica prévia, nos termos do art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

39. A contratação conta com a devida reserva orçamentária, conforme Solicitação de Recursos nº 81/2025 (id. 0085197758), protocolada em 08/10/2025 junto à Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários (APAFO), sob processo SIAFEM nº 20251087183, com previsão de oneração da seguinte dotação orçamentária: (i) Gestão/Unidade: 180112; (ii) Fonte de Recursos: 150010001; (iii) Programa de Trabalho (PTRES): 180205; (iv) Elemento de Despesa: 339039-83 (Serviços Gráficos), em observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 – DEINTER 8

Delegacia Seccional de Polícia de Prudente - DSPPP

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - UGE 180112

40. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme: (i) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000010/2025; (ii) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024; (iii) Id dos itens no PCA: 178 a 187; (iv) Classe/Grupo: 873 - Serviços de Instalação (à exceção da construção); (v) Identificador da Futura Contratação: 180112-68/2025; (vi) Valor Total estimado no PCA para os itens 178 a 187: R\$ 41.733,00, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.689/2023 e com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando o planejamento prévio da contratação e sua inserção no contexto das necessidades da Administração para o exercício financeiro.

41. Prossiga-se aos ulteriores atos da contratação direta por dispensa de licitação.

42. Cumpra-se.

Presidente Prudente, data da assinatura eletrônica.

IÊDA MARIA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS

Delegada Seccional de Polícia

Ordenadora de Despesas

UGE 180112